

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE APOIO DOS PROCESSOS DE SUPRIMENTOS.

#### 1. OBJETIVO

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de uma plataforma eletrônica de apoio aos suprimentos, para a prestação de serviço especializado visando aprimorar e otimizar os processos operacionais de compras, farmácia, OPME e suprimentos. A Plataforma irá atender de forma integrada com sistema da unidade e seus produtos possuindo integração de informações.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

**2.1.** A presente contratação faz se necessário, pois possibilita a Instituição realizar planejamento de demanda e gestão de estoques que se integra ao sistema de gestão da instituição, otimizando o nível de estoques e serviços, reduzindo custos operacionais possibilitando ganhos para instituição, atuando diretamente na gestão de suprimentos:

- a) Análise automatizada das reposições e otimizações dos estoques;
- b) Melhor nível de atendimento com maior disponibilidade de produtos;
- c) Maior previsibilidade de excesso/ruptura de estoques;
- d) Definição de Políticas de estoque e ressuprimentos de acordo com a necessidade do cliente;
- e) Gráficos em Dashboard interativo e de fácil navegação;
- f) Maior equilíbrio de estoque;
- g) Melhoria dos níveis de serviço;
- h) Redução dos excessos de inventário;
- i) Acesso a marketplace de fornecedores e oportunidades de saving;
- j) Visibilidade dos processos e acompanhamento de indicadores;
- k) Redução de rupturas e compras emergenciais;
- l) Melhor gestão dos contratos de fornecimento;
- m) Sincronização de processos entre departamentos;
- n) Automação de processos de planejamento, logística e compras;
- o) Redução das burocracias e operações de baixo valor agregado;
- p) Redução de falhas humanas operacionais;
- q) Redução de custos operacionais;
- r) Redução dos lead times do processo de reposição;

- s) Fidelização dos elos da cadeia de suprimentos;
- t) Maior acuracidade do planejamento.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Para a prestação do serviço declarado, a consultoria contratada deverá apresentar um sólido plano de trabalho, a fim de evidenciar:

- 3.1.1.** Mapeamento da área e oportunidades de melhorias dos resultados;
- 3.1.2.** Configuração e parametrização dos processos de suprimentos (compras, farmácia e almoxarifado);
- 3.1.3.** Configuração e parametrização dos relatórios gerenciais da área;
- 3.1.4.** Implantação dos módulos de suprimentos (compras, farmácia e almoxarifado) não utilizados;
- 3.1.5.** Implantar alçadas de aprovações nas etapas de solicitação de compra;
- 3.1.6.** Implantar e configurar as melhores práticas de dispensação;
- 3.1.7.** Parametrização dos estoques satélites da farmácia;
- 3.1.8.** Parametrização e configuração dos cadastros multi empresa;
- 3.1.9.** Painéis e controle diário para gerenciamento do estoque e farmácia e rotinas operacionais;
- 3.1.10.** Indicadores de qualidade para monitoramento dos custos.
- 3.1.11.** Controle efetivo dos materiais consignados (OPME – Órtese, prótese e materiais especiais), minimizando perdas recorrentes;
- 3.1.12.** Implantação dos demais módulos ou soluções não utilizadas para as áreas de compras, suprimentos e farmácia;

### 3.2. DA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA

**3.2.1.** A plataforma, oferecida no modelo SaaS, deverá ser integrada ao ERP que é utilizado pelo Instituto Sócrates Guanaes nas unidades geridas, a fim de capturar informações de movimentos e retornar/escrever Requisições de Compras de forma automática.

**3.2.2.** Para implantação da PLATAFORMA, as seguintes atividades deverão ser realizadas:

- a) Configuração do servidor em nuvem;
- b) Integração com o ERP;
- c) Configuração das regras de negócio de integração;
- d) Execução de cargas iniciais de dados.

- 3.3.** A CONTRATADA será responsável pela gestão das atividades de todos os serviços de implantação.
- 3.4.** Toda infraestrutura computacional para o processamento e execução dos serviços deverá ser disponibilizada exclusivamente pela CONTRATADA, não havendo a necessidade de:
- Instalação da plataforma no ambiente da CONTRATANTE;
  - Contratações adicionais de softwares ou serviços por parte da CONTRATANTE.
- 3.5.** A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma detalhado da implantação da solução, a ser aprovada pela CONTRATANTE.
- 3.6.** No que se refere a Arquitetura de integração da PLATAFORMA ao ambiente ERP, a plataforma utilizada pela CONTRATADA se conectará ao ERP, quando implantado, conforme orientação da CONTRATANTE.
- 3.7.** Para a configuração do servidor em nuvem, a PLATAFORMA deverá ser instalada em nuvem pública e os requisitos a serem atendidos são:
- O provedor de serviço de computação em nuvem deve possuir um conjunto de políticas de segurança da informação definido, aprovado pela direção, publicado e comunicado para todos os funcionários e partes externas relevantes.
  - As políticas de segurança da informação devem ser analisadas criticamente a intervalos planejados ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.
  - Controles de gerenciamento de continuidade de negócios e resiliência operacional estão implementados e são gerenciados, incluindo o planejamento e testes da continuidade, utilidades do data center, condições e riscos ambientais, documentação, localização e manutenção de equipamentos, falhas de energia e análise de impacto.
  - Controles para a segurança física do Datacenter estão implementados e são gerenciados, incluindo a gestão de ativos, pontos de acesso controlados, identificação de equipamentos, controle de equipamentos fora do local, políticas, áreas seguras, entrada de pessoas não autorizadas e acesso físico de usuários.
  - O provedor deve usar APIs abertas e publicadas para garantir o suporte à interoperabilidade entre componentes e facilitar a migração de aplicativos.
  - A CONTRATADA deverá utilizar protocolos de rede padronizados seguros para a importação e exportação de dados. O provedor deve usar uma plataforma de virtualização reconhecida no mercado e formatos de virtualização padrão (por exemplo, OVF) para ajudar a garantir a interoperabilidade;

- g. Possuir proteção de Web Application Firewall contra falhas e vulnerabilidades na aplicação Web; possuir proteção contra-ataques de Negação de Serviço DoS e DDoS através de solução de AntiDDoS;
- h. Os dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), devem residir em território brasileiro;
- i. Permitir suporte de autenticação SSO (Single Sign-On) via OpenLDAP, Microsoft Active Directory e SAML.

**3.8. O procedimento de entrada no sistema (log-on):**

- a. não deve mostrar identificadores de sistema ou de aplicação até que o processo tenha sido concluído com sucesso;
- b. não deve fornecer mensagens de ajuda durante o procedimento de entrada (log-on) que poderiam auxiliar um usuário não autorizado;
- c. deve proteger contra tentativas de ataques de força bruta;
- d. deve registrar tentativas de acesso ao sistema, sem sucesso e bem-sucedida;
- e. deve comunicar um evento de segurança caso uma tentativa potencial ou uma violação bem-sucedida de entrada no sistema (log-on) seja detectada;
- f. não deve mostrar a senha que está sendo informada;
- g. não deve transmitir senhas em texto claro pela rede;
- h. deve encerrar sessões inativas após um período definido de inatividade;
- i. deve restringir os tempos de conexão para fornecer segurança adicional nas aplicações de alto risco e para reduzir a janela de oportunidade para acesso não autorizado (controle opcional, obrigatório apenas se a CONTRATANTE definir a aplicação como de alto risco);

**3.9. A PLATAFORMA deverá atender aos seguintes Requisitos acessos e permissões de usuários:**

- a. Ter um cadastro dos usuários, onde seja possível classificá-los de acordo com variados perfis e permissões de acesso, conforme os diferentes níveis de permissão que lhes são concedidos. A solução deve segregar grupos e papéis;
- b. Controles de alterações e gerenciamento de configurações estão implementados e são gerenciados, incluindo novos desenvolvimentos, aquisição, desenvolvimento terceirizado, testes de qualidade, instalação de softwares e mudanças na produção.

### **3.10. REQUISITOS DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO**

**3.10.1.** A PLATAFORMA deverá atender aos seguintes Requisitos de Arquitetura da Informação para interconexão da solução fornecida aos Sistemas de Informação CONTRATANTE:

- a) A solução precisa necessariamente se conectar ao ambiente CONTRATANTE utilizando um dos seguintes protocolos:
- REST HTTPS

**3.10.2.** A Solução precisa observar os seguintes mecanismos de autenticação, de acordo com a necessidade e cenário:

- a) Para aplicações executando fora do ambiente CONTRATANTE, serviços e APIs devem fazer uso de HTTPs Basic Authentication.
- b) Na fase de SETUP/Implementação de Projeto será realizado o planejamento para atendimento aos requisitos dos serviços e parametrização das informações padrão.
- c) Nessa fase a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão fazer uma avaliação das movimentações na base ERP com o objetivo de gerar um plano de priorização e ordenamento para a execução do Go-Live. O plano deverá considerar uma implantação escalonada.
- d) A solução deverá ter capacidade para atender no mínimo esse volume de movimentações e a CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica assinado por outro cliente de volumetria similar na transação de dados.
- e) Na fase de parametrização, a PLATAFORMA deverá ser parametrizada para atender as especificidades de todo escopo contratado.
- f) A CONTRATANTE disponibilizará equipe com conhecimento técnico no ERP utilizado, no sentido de facilitar/disponibilizar informações em ambiente de teste e de produção, para o processo de integração.

### **3.11. DAS LICENÇAS DE USO**

**3.11.1.** A CONTRATADA deverá fornecer licenças para uso da PLATAFORMA que deverão permanecer válidas no mínimo pelo tempo de vigência deste contrato, permitindo o cadastramento de um grupo de usuários com acesso simultâneo.

**3.11.2.** Todas as licenças deste CONTRATO devem incluir a cobertura dos serviços de Manutenção, Disponibilidade e Suporte técnico da PLATAFORMA.

**3.11.3.** Idealmente a licença de uso deve fornecer acesso a número ilimitado de usuários.

### **3.12. DA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA**

- 3.12.1.** A CONTRATADA é responsável pela manutenção corretiva e preventiva da Plataforma para evitar intercorrências e interrupções. Inclui Releases para melhorias em rotinas existentes ou correções de funcionalidades que apresentem anomalias em situações não previstas.
- 3.12.2.** A CONTRATADA é a responsável por informar os releases, lista de correções ou melhorias e pela atualização no ambiente produtivo.
- 3.12.3.** As manutenções evolutivas que possibilitem à CONTRATANTE acesso a versões mais recentes da plataforma, devem ser inclusas no conceito de manutenção da plataforma e serão sem custo adicional.

### **3.13. DA DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA NA WEB**

- 3.13.1.** A CONTRATADA deverá garantir o correto funcionamento da PLATAFORMA.
- 3.13.2.** Caberá a CONTRATADA a realização das seguintes atividades como parte da sustentação da PLATAFORMA:
- a) Monitoramento, em horário comercial, da PLATAFORMA de forma a evitar interrupções em função de indisponibilidade de servidores, recursos de rede, banco de dados, alterações em configurações dos ambientes, entre outras interrupções.
  - b) Instalação de RELEASE e/ou NOVA VERSÃO da PLATAFORMA no exercício do DIREITO DE ATUALIZAÇÃO e garantia do correto funcionamento em requisitos funcionais e não funcionais.
- 3.13.3.** A plataforma deve estar disponível para acesso da CONTRATANTE em uma janela de disponibilidade 24x7 (24 horas por dia e sete dias por semana);
- 3.13.4.** A plataforma deverá apresentar um percentual de disponibilidade mínimo de 98% (14h24m de indisponibilidade por mês);
- 3.13.5.** A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE todo e qualquer evento de indisponibilidade ou baixa performance da plataforma;

**3.13.6.** As janelas de manutenção da plataforma deverão ser previamente agendadas entre as partes, independente da origem da demanda (mudanças evolutivas ou mudanças corretivas);

### **3.14. DO SUPORTE TÉCNICO**

**3.14.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, até o término da vigência do contrato, pelo menos um canal de comunicação para suporte.

**3.14.2.** O serviço de suporte técnico deve incluir assistência telefônica, durante horário comercial, prestada em língua portuguesa, por especialistas em suporte.

**3.14.3.** Também não haverá custo adicional para o suporte técnico prestado pela CONTRATADA durante o horário comercial das 8h às 18h, de segunda a sexta, exceto feriados nacionais.

**3.14.4.** Os chamados abertos deverão ser classificados em uma das categorias abaixo:

- a) Normal - não impeditivo para a execução da operação – com SLA de 8 horas;
- b) Urgente – impeditivo para a execução da operação – com SLA de 3 horas;

### **3.15. COMO PRINCIPAIS OBJETIVOS E/OU RECURSOS, A PLATAFORMA DEVERÁ FORNECER:**

**3.15.1.** Recursos do Supply Planning:

- a) Cálculo do: Estoque de segurança, lote de reposição, estoque máximo e ponto de reposição;
- b) Cálculo do nível de estoque alvo, para cada sku e localidade, baseado em modelos estatísticos que se adequem ao histórico de consumo de forma automática considerando aspectos como tendência, sazonalidades e picos de consumo;
- c) Dashboard com qualificação dos estoques: zero, muito baixo, baixo, ideal, alto e muito alto e indicador financeiro de excesso de estoque;
- d) Criação automática de Requisições de Compras e integração de escrita com ERP ERP;
- e) Follow-up automatizado de pedidos de compra com portal de fornecedor;
- f) Processo de planejamento colaborativo de reposições (VMI) com acesso via portal do fornecedor para abertura de Requisição de compra;
- g) Sistema deve possuir múltiplos modelos estatísticos aderentes tanto a produtos de alto giro quanto baixo giro;
- h) No mínimo dois modelos estatísticos aderentes a materiais de baixo giro, sendo um necessariamente o de Poison;

- i) No mínimo dois modelos estatísticos aderentes a materiais de alto giro, sendo um necessariamente baseado em técnicas de Machine Learning;
- j) Calcular parâmetros por SKU com definição de: Estoque de Segurança/Estoque Mínimo, Máximo, Ponto de Reabastecimento e Lote Econômico de Compra;
- k) Possibilitar link entre itens de estoque e listas técnicas da manutenção (atrelando impacto de falha);
- l) Calcular o nível ideal de estoque por SKU e sinalizar excesso de estoque / falta / Risco de falta;
- m) Utilização de produto espelho para um novo produto -> possibilidade de associar um novo item a um item já existente para utilização do histórico de consumo até que o novo item possua seu próprio histórico;
- n) *Permitir DE-PARA do histórico de consumo entre itens em casos de obsolescência ou declínio;*
- o) Limpeza estatística -> Sistema deve identificar (análise) e dar opção de desconsiderar os pontos fora da curva possibilitando melhor qualidade da análise. Pelo menos um método: Boxplot ou MCD;
- p) Simulação de cenários -> Criação e avaliação de cenários para parametrização de diferentes categorias para suporte a decisões de revisão de política de estoques e avaliação dos impactos financeiros e em nível de serviço;
- q) Possibilidade de definição de nível de serviço desejável por característica (localidade e classe de material);
- r) Flexibilidade no período de análise -> Possibilidade de escolha do intervalo de dados históricos a ser analisado;
- s) Múltiplos Locais de Estoque -> Possibilidade de cálculo por unidade operacional ou centralizada (centro de distribuição que atende um grupo de unidades operacionais);
- t) Realizar segmentação dos materiais de acordo com a curva ABC financeira, PQR de frequência, 123 de complexidade de compra;
- u) Possibilidade de definição do nível de serviço de acordo com categoria de produto e/ou criticidade do item XYZ;
- v) Ajustar demanda estatística a partir de reservas firmes colocadas no ERP;
- w) Gerar RCs automáticas também para o modelo make-to-order;
- x) Dashboard com possibilidade de análises ligadas à gestão de estoques, permitindo configurações de relatórios flexíveis e customizados;
- y) Cálculo do lead time de fornecedor do produto, baseado no histórico de suprimentos e sinalização de necessidade de alteração da informação cadastrada no ERP;

- z) Possibilidade de efetuar o processo de follow-up de pedidos de compras filtrando por criticidade das skus e disparando mailing de cobrança preventiva ou reativa;
- aa) Portal para fornecedor responder ao follow-up do pedido de compras via plataforma;
- bb) Possibilidade de execução de planejamento colaborativo de reposições com fornecedores estratégicos;
- cc) Disponibilização de portal para fornecedores visualizarem os parâmetros otimizados, calculados pela ferramenta, assim como as posições de estoque, movimentos, ordens de compra e poderem aprovar uma Requisição de compra que passará ou não por alçada da equipe de planejamento da CONTRATANTE;
- dd) Para itens com consumo regular deve-se considerar as reservas colocadas e o abatimento automático das demandas previstas;
- ee) O ressuprimento acontecerá conforme ponto de pedido, calculado pelo sistema com base em estoque de segurança e lead time;
- ff) Para itens sob encomenda o gatilho de reposição acontecerá no período de lead time anterior a essa data de reserva;
- gg) No momento de sugerir a compra a ferramenta também deverá analisar sobre oportunidades de transferências de excedentes de estoques entre centros;
- hh) Para itens de giro é recomendado o modelo: Time Phased Order Point com projeção dos inventários no tempo e identificação automática dos pontos de pedido para criação de Programas de Remessa;
- ii) A ferramenta deve possuir calendários de entregas para configuração das datas por contrato de fornecimento;
- jj) A fase de vida da SKU deve ser calculada automaticamente, indicando se ela é uma SKU nova, madura ou em processo de descontinuação;
- kk) Os dashboards deverão direcionar o analista planejador para ter foco na gestão diária de indicadores de performance como:
  - Nível de Ruptura
  - Risco de Ruptura
  - Cobertura de Estoque
  - Nível de Serviço
  - Balanceamento de estoques
  - Compras Emergenciais
  - Motivos de Urgências
  - Avaliação de Fornecedores
  - Balanceamento de Farmácias
  - Atrasos de Entregas

- o Compras por contrato
- o Aderência a política
- o Gráfico de balanceamento que identifica os itens por situação de estoque (estoque zero, baixo, ideal, alto, muito alto)
- ll) Disponibilidade de relatórios gerenciais que consolidem dinamicamente, por uma ou mais regras de quebra, os principais indicadores de gestão e apresentem gráficos de projeção de inventários para 12 meses;
- mm) Ferramentas para executar parametrizações em massa, seja pela própria tela, a partir da consolidação de um grupo de itens ou pela importação de arquivos em Excel;
- nn) Os principais relatórios da ferramenta devem poder ser exportados para planilha Excel;
- oo) O usuário poderá salvar diversos relatórios personalizados escolhendo apenas as colunas que deseja visualizar, assim como o posicionamento e ordenação, além de salvar diversas combinações de filtros, para direcionar mais facilmente suas análises diárias;
- pp) O sistema deverá gerar automaticamente todo plano de ressuprimento e o usuário fica encarregado apenas da análise e aprovação;
- qq) Integração on-line das Requisições de Compras com ERP e possibilidade de reprocessamento em caso de logs de erro;
- rr) Essa sugestão também pode ser efetuada de forma remota pelo próprio fornecedor, no contexto do VMI.

### 3.15.2. Recursos do e-Procurement:

- a) Informações de estoques críticos e priorizações durante processo de cotação;
- b) Otimização na escolha do pacote ótimo das cotações com muitos itens, respeitando marca, quantidade e faturamento mínimo;
- c) Cotação de tomada de preço de contratos com único clique;
- d) Inclusão de vários documentos de solicitação de compras para único processo de cotação;
- e) Gestão da documentação dos fornecedores;
- f) Histórico das últimas 6 compras;
- g) Envio de e-mail e broadcasts de alerta para cotações abertas;
- h) Gestão de padronização e marcas integradas ao ERP;
- i) Geração automática das ordens de compra com ERP;
- j) Total visibilidade e rastreabilidade de processos;

- k) Relatórios de saving (itens negociados) e valores onerados (possíveis reduções de preço).

#### **3.15.3. Recursos da jornada de Recebimento:**

- a) Rastreamento e automação do processo de Follow-up de compras, sinalizando para itens críticos a data de emissão e número da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor.
- b) Agendamento de entregas, no portal GTPLAN, pelo fornecedor;
- c) Pré-conferência automática da Nota Fiscal contra o Pedido de Compra a partir da integração com SEFAZ;
- d) Alertas ao comprador e fornecedor sobre as divergências encontradas;
- e) Repositório de Notas Fiscais para consulta rápida das notas e respectivos status (pendentes de digitação ou já lançados no sistema de gestão), e possibilidade reimpressão da Nota Fiscal física (PDF);
- f) Pré-lançamento de Notas Fiscais no ERP (quando disponível API de integração pelo ERP);
- g) Gestão da fila de recebimento para otimização do tempo de pátio;
- h) Monitoramento da performance de fornecedores;
- i) Automatização e monitoramento das Entregas do Fornecedor;
- j) Garantia de maior segurança no processo de recebimento;
- k) Check list dinâmico de recebimento;
- l) Qualificação configurável com critérios e pessoas;
- m) Atende a demanda das principais instituições certificadoras (Ex.: ISO, ONA, JC, etc...);
- n) Estreita os laços de parceria entre elos na cadeia de suprimentos (clientes e fornecedores);

#### **3.15.4. Recursos do planejamento de Distribuição:**

- a) Otimização de estoque alvo para maior do giro de estoque;
- b) Redução da operação de picking com sugestões inteligentes e bem dimensionadas;
- c) Balanceamento dos estoques dos depósitos;
- d) Alertas de reposições emergenciais e ruptura;
- e) Otimização do nível de serviço;
- f) Sugestão automática de devoluções de excedentes;
- g) Permitir gestão centralizada da operação de abastecimento;

- h) Visibilidade da operação e indicadores de performance por depósito;
- i) Agilidade e assertividade no processo de transferências entre depósitos;
- j) Sugestão automática de transferências entre depósitos;
- k) Integração de requisição de transferências no ERP do cliente;

#### **3.15.5. Recursos da Gestão de OPME**

- a) Automação de processos com redução dos trabalhos de baixo valor agregado;
- b) Redução das falhas manuais e riscos aos pacientes;
- c) Controle e governança para atendimento aos requisitos e prazos das fontes pagadoras;
- d) Sincronização dos processos entre todos os agentes da operação de OPME;
- e) Total visibilidade e rastreabilidade de processos;
- f) Gestão dos processos de pré e nos pós cirúrgicos;
- g) Geração automática das ordens de compra com ERP.

### **3.16. GESTÃO DE USUÁRIOS**

- 3.16.1.** Incluir, alterar, excluir usuários e gerar senhas;
- 3.16.2.** Definir tipos de perfis de usuários diferenciados (ex: administrador, editor, visualizador);
- 3.16.3.** Consultar e gerir acessos dos usuários;
- 3.16.4.** Permitir suporte de autenticação SSO (Single Sign-On) via OpenLDAP, Microsoft Active Directory e SAML;
- 3.16.5.** Registro do número de acessos por dia por usuário a partir de filtro de período pré-selecionado;
- 3.16.6.** Todas as alterações de parâmetros em nível SKU (item x estabelecimento) deverão ser registradas com a identificação de usuário e data;
- 3.16.7.** Registro do valor anterior e atual, do parâmetro, para entendimento das consequências da parametrização e impactos nos planos de ressurgimento;
- 3.16.8.** Todas as alterações de parâmetros em nível Política de Estoques (regra de ressurgimento) deverão ser registradas, com identificação de usuário e data;
- 3.16.9.** Todos os pedidos de compras aprovados e o devido status de integração com ERP devem ser registrados, assim como a data de aprovação e usuário aprovador;
- 3.16.10.** Deve ser possível reprocessar a Requisição de Compras em caso de erro de integração com ERP;
- 3.16.11.** O número da Requisição de Compras retornado pelo ERP após sucesso na integração deve ser registrado;

**3.16.12.** Necessário também salvar as alterações, realizadas pelos usuários, no plano original da ferramenta: quantidade e data;

**3.16.13.** Todas as manipulações em pedidos originados pela ferramenta devem ser registradas a fim de entendermos a aderência de cada planejador à política;

**3.16.14.** Os percentuais de ajustes são destacados em: quantidade e data, assim como também registro de compras manuais abertas na ferramenta e/ou compras de emergência.

### **3.17. RESULTADOS ESPERADOS**

**3.17.1.** Organização e padronização dos processos da cadeia suprimentos e farmácia:

- a) Padronizar os processos de forma institucional;
- b) Otimizar os processos operacionais;
- c) Aumentar os controles da área;
- d) Mitigar os riscos na cadeia de suprimentos.

**3.17.2.** Automação dos processos

- a) Redução de papel nos processos de suprimentos e farmácia;
- b) Aumentar o nível de segurança da cadeia suprimentos e conseqüentemente ao paciente.

## **4. JULGAMENTO**

**4.1.** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o serviço discriminado neste TERMO de REFERÊNCIA, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações aqui estabelecidas;

**5.2.** Arcar com o custo de todos os insumos necessários à realização do serviço;

**5.3.** Zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados e informações que lhe forem passados, ou que tiver acesso pelo manuseio de documentos, arquivos e registros do ISG, de forma que a empresa contratada não poderá divulgá-los em nenhuma hipótese, salvo expressamente autorizados pelo ISG;

**5.4.** A CONTRATADA deverá respeitar as normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, quando nas dependências dela;

**5.5.** Para serem processados os pagamentos a CONTRATADA deverá comprovar suas regularidades fiscal e trabalhista, mediante envio de prova de Certidão Negativa de

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo/SP, prova de inexistência de registro no CADIN Municipal da Prefeitura de São Paulo/SP, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (“Regularidade Fiscal e Trabalhista”);

- 5.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Contrato sua comprovação fiscal (Prova de sua Regularidade Fiscal e Trabalhista), sob pena de penalidades cabíveis previstas em Contrato;
- 5.7. Comprovar que (i) não se encontra suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública; e (ii) não tenha sido declarada inidônea para referida contratação; (iii) não esteja inscrita no CADIN Estadual; devendo apresentar, sempre que solicitado, os documentos no Regulamento de Compras e Contratações.
- 5.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela execução dos serviços executados, cumprindo, as disposições legais que não interfiram em sua execução;
- 5.9. Apresentar relatório de atividades conforme periodicidade definida entre as partes.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. Caso seja identificada a necessidade, disponibilizar equipe própria para a apoio dos serviços contratados, a seu exclusivo critério.
- 6.2. Promover através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato celebrado entre as partes, **bem como de despesas referentes à prestação de serviços;**
- 6.4. O ISG deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele;
- 6.5. A CONTRATANTE deverá atestar as notas fiscais/fatura relativa a prestação de serviço executada;
- 6.6. A CONTRATANTE deverá permitir o acesso às suas dependências para inspeções e avaliações para o bom desenvolvimento das obrigações da CONTRATADA possa transcorrer de maneira adequada e eficiente.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério e interesse das partes, através de Termo Aditivo.

## 8. PROPOSTA

**8.1.** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a)** Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente. Além disso, a proposta deverá ser apresentada, sem rasuras, sem emendas, sem borrões ou entrelinhas, sendo datada e assinada pelos representantes legais da EMPRESA PROPONENTE ou pelo procurador, devidamente habilitado;
- b)** O valor ofertado deverá incluir todos os custos, tributos e todas as demais despesas diretas e indiretas indispensáveis para execução do objeto da presente. Os preços apresentados devem conter apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c)** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d)** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e)** A proposta deverá ser emitida com validade de 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f)** A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g)** A proposta poderá ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no seguinte endereço: Alameda Santos, 745, Conjunto 132, 13º andar, bairro do Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001 ou através do e-mail [contratos-sp@isgsaude.org](mailto:contratos-sp@isgsaude.org).

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o dia 10, do mês subsequente ao que o serviço foi prestado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente firmada, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da contratada, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
- 9.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo contratante e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;
- 9.3.** Caso se verifique o inadimplemento da contratada, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- 9.4.** A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, CNDT e CADIN Estadual.

**9.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Alameda Santos, nº 745, 13º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP: 01419-0001. No corpo da NF, deverá vir anotado: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PLATAFORMA ELETRÔNICA DE APOIO AOS SUPRIMENTOS”**), período de competência dos serviços e dados bancários da contratada;

**9.6.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO**

**10.1.** O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

*a) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos de identificação do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

*b) Atestado de capacidade técnica.*

## **11. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Corporativa do ISG;

**11.2.** Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**11.3.** A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo como Termo de Referência;

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do ISG ou de seus agentes e prepostos.

**11.5.** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

**11.6.** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## **12. NATUREZA DO SERVIÇO**

**12.1.** O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado, de forma contínua.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação da configuração dos acessos;

**13.2.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

## **14. ASSINATURA E LOCAL**

**São Paulo – SP, 09 de Outubro de 2024.**